



By @kakashi_copiador

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- CONJUNTOS DE **ÓRGÃOS** QUE INTEGRAM PESSOAS POLÍTICAS OU FEDERATIVAS.
 - ↳ TÊM COMPETÊNCIA P/ O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ESTADO DE FORMA **CENTRALIZADA**.

ÓRGÃOS

- CENTROS DE COMPETÊNCIA **DEPERSONALIZADOS**.
- EM TODOS OS PODERES E EM TODAS AS ESFERAS
 - ↳ A MAIOR PARTE ESTÁ NO PODER EXECUTIVO.
- AS ENTIDADES DA ADMIN. INDIRETA TAMBÉM PODEM POSSUIR ÓRGÃOS
- **NÃO** SÃO LIVREMENTE CRIADOS E EXTINTOS : DEPENDEM DE LEI.

NÃO TÊM
PERSONALIDADE
JURÍDICA!

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- COMPOSTA POR ENTIDADES ADMINISTRATIVAS, COM **PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA**.
 - POSSUEM PATRIMÔNIO PRÓPRIO, CAPACIDADE DE AUTODIREÇÃO E RECEITA PRÓPRIA, AUTONOMIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.
- ATIVIDADE ADMINISTRATIVA **DECENTRALIZADA**
- CRIAÇÃO OU AUTORIZAÇÃO VIA **LEI ESPECÍFICA**.
- **NÃO** TÊM AUTONOMIA POLÍTICA E ESTÃO VINCULADAS À ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 - ↳ NAS **NÃO** HÁ SUBORDINAÇÃO
- COMPOSTA POR:
 1. AUTARQUIAS
 2. FUNDAÇÕES PÚBLICAS
 3. EMPRESAS PÚBLICAS
 4. SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA
- É POSSÍVEL QUE EXISTAM NOS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, MAS A MAIOR PARTE ESTÁ NO EXECUTIVO.
- OS **CONSORCIOS PÚBLICOS** CONSTITUÍDOS COMO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA INTEGRAM A ADM. INDIRETA DE TODOS OS ENTES CONSORCIADOS.

ASPECTOS GERAIS

• PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

• DESEMPENHA FUNÇÕES TÍPICAS DA ADMINISTRAÇÃO

↳ SEM CARÁTER ECONÔMICO

= "SERVIÇO PÚBLICO DESPERSONALIZADO"

• MEDIANTE CONTROLE ADMINISTRATIVO (TUTELA)

• TEM CAPACIDADE DE AUTOADMINISTRAÇÃO

• ESPECIALIZAÇÃO DOS FINIS E ATIVIDADES

criação e extinção

• DEPENDEM DE LEI ESPECÍFICA

↳ INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER A QUE VINCULADA.

OBS.: CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO DE PROFISSÕES, COM EXCEÇÃO DA OAB, SÃO AUTARQUIAS.

EX.: CRM, CFN, CFM ...

PESSOAL

• SEUS SERVIDORES SÃO ESTATUTÁRIOS
REGIME JURÍDICO ÚNICO

• DEVEM PRESTAR CONCURSOS PÚBLICOS

• SUBMETEM-SE AO TETO CONSTITUCIONAL

↳ SEUS DIRIGENTES SÃO NOMEADOS PELO CHEFE DO PODER A QUE VINCULADAS

↳ INVESTIDURA CONFORME SUA LEI DE CRIAÇÃO

SEUS BENS TÊM NATUREZA DE BENS PÚBLICOS.

AUTARQUIAS

TUTELA OU CONTROLE

• É UM CONTROLE FINALÍSTICO

(TAMBÉM CHAMADO DE TUTELA ADMINISTRATIVA/SUPERVISÃO MINISTERIAL)

↳ NÃO É CONTROLE HIERÁRQUICO!
E É FEITO NOS LIMITES EXPRESSAMENTE PREVISTOS EM LEI.

• A AUTARQUIA É SÓ VINCULADA À ADM. DIRETA, MAS NÃO HÁ SUBORDINAÇÃO.

AUTARQUIAS SOB REGIME ESPECIAL

• TÊM ALGUMA PRERROGATIVA ESPECIAL

↳ COM O OBJETIVO DE TEREM MAIOR AUTONOMIA

EX.: AGÊNCIAS REGULADORAS

• NORMALMENTE, SEUS DIRIGENTES TÊM MANDATO FIXO.

PRERROGATIVAS

• IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RECÍPROCA

• IMPENHORABILIDADE/IMPRESCRITIBILIDADE DE SEUS BENS

• PRESCRIÇÃO QUINQUENAL

• CRÉDITOS SUJEITOS À EXECUÇÃO FISCAL

• PRAZO PROCESSUAL EM DOBRO E DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO.

AGÊNCIAS REGULADORAS

• DUPLA FUNÇÃO:

1. ASSUMEM PODERES / ENCARGOS DO PODER CONCEDENTE NOS CONTRATOS DE CONCESSÃO

2. REGULAÇÃO: ESTABELECEM REGRAS DE CONDUITA, FISCALIZAR, REPRIMIR, PUNIR ...

↳ RELACIONADAS À MATÉRIA DE SUA COMPETÊNCIA AUTORGADA POR LEI.

↳ TÊM TÍPICAMENTE PODER DE POLÍCIA

CUIDADO! BACEN E CVM NÃO SÃO AG. REGULADORAS!

• TÊM AUTONOMIA

FINANCEIRA E PATRIMONIAL
ORGANIZATÓRIA
ADMINISTRATIVA
TÉCNICA

↳ DIRIGIDAS POR COLEGIADO → MEMBROS NOMEADOS PELO PRESIDENTE APÓS PRÉVIA APROVAÇÃO DO SENADO (VEDADA EXONERAÇÃO AD VITUM.) COM MANDATO DE PRAZO FIXO.

↳ SÓ PERDEM O MANDATO EM CASO DE:

1. RENÚNCIA
2. CONDENAÇÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO
3. PROCESSO ADMIN. DISCIPLINAR
4. OUTRAS CONDIÇÕES NA LEI CRIADORA

• SUBMETEM-SE AO CONTROLE INTERNO E À VINCULAÇÃO AO MINISTÉRIO DO SETOR RELACIONADO.

• ALGUNS EXEMPLOS: ANEEL, ANTT, ANATEL

AGÊNCIAS EXECUTIVAS

↳ TÍTULO CONCEDIDO A AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES QUE CUMPRAM CERTOS REQUISITOS

1. TER UM PLANO ESTRATÉGICO DE REESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

2. CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO C/ O RESPECTIVO MINISTÉRIO.

• NÃO SÃO UM NOVO TIPO DE ENTIDADE ADMINISTRATIVA,

MAS SÓ UMA QUALIFICAÇÃO ESPECIAL.

↳ É UM ATO DISCRICIONÁRIO DO PRESIDENTE

↳ VISANDO AUMENTAR A EFICIÊNCIA DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

→ OS CONTRATOS DE GESTÃO TÊM PERIODICIDADE MÍNIMA DE 1 ANO E ESTABELECEM OBJETIVOS, METAS E RECURSOS NECESSÁRIOS. ← INDICADORES DE DESEMPENHO

• AS AGÊNCIAS EXECUTIVAS TÊM LIMITE DUPLICADO P/ DISPENSA DE LICITAÇÃO

agências
reguladoras
e executivas